



LEI Nº 646/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cedro, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, aprovou o Projeto de Lei Nº 699/2025, e eu, **Maria Riva Bezerra Rodrigues**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro/PE, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: o reajuste será de 7,5% (*sete vírgula cinco por cento*).

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores que em decorrência do reajuste no percentual estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, desta Lei, não alcançarem o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, passarão a recebe-lo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, descritas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 15 / 01 / 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal



ANEXO - I DA LEI Nº 646/2025
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REQUISITOS	VENCIMENTO
CONTADOR	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.529,84
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.299,85
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO.	R\$ 1.724,89
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM LETRAS OU PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	R\$ 1.724,89
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS	01 + 01 CR	CE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.529,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 HORAS	01	CE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.529,40



ANEXO - II DA LEI Nº 646/2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC - I	R\$ 2.989,81
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC - II	R\$ 2.299,85
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC - III	R\$ 2.172,28
TESOUREIRO	01	CC - IV	R\$ 2.104,36
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC - V	R\$ 1.532,62

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 15 / 01 / 2025.


MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 646/2025, que "Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cedro" foi publicada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios, conforme autoriza o artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal. O referido é verdade. Dou fé.

Cedro-PE, 15 de janeiro de 2025.


JÁCIO NÍCOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento de Administração